

Protocolo nº 2025021019.

Dispensa de Licitação nº 241/2025.

Órgão: Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro Catalão.

Objeto: contratação de serviços de hospedagem em hotel.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do FEMBOM, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO de serviços de hospedagem destina-se a atender autoridades, militares e demais pessoas que necessitem se deslocar para a região de Catalão-GO, com o objetivo de participar de eventos institucionais, treinamentos operacionais ou atender ocorrências relacionadas às atividades do 10º Batalhão Bombeiro Militar. Tal medida é essencial para garantir o adequado acolhimento dos envolvidos, assegurando condições dignas de descanso e permanência, além de contribuir para a eficiência e a pronta resposta nas ações desempenhadas, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 405/2.025 – L.C., datado em 10 de Julho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

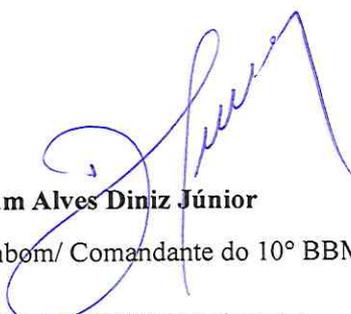
DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Santacecilia Empreedimentos Hoteleiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.043.560/0001-54, para serviços de hospedagens;

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 11 de Julho de 2025.



William Alves Diniz Júnior

Diretor do Fembom/ Comandante do 10º BBM

Departamento de Licitação e Contratos